



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cairu

Quinta-feira • 26 de Janeiro de 2023 • Ano XVII • Nº 6446

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Erratas ..... 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - HILDÉCIO ANTÔNIO MEIRELES FILHO / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Praça Marechal Deodoro, nº 03 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MEM4RTU5NTZBMTJDMDUZQT

## Erratas



**CAIRU**  
PREFEITURA MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

**ERRATA AO RESUMO II ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2022**

Considerando erros materiais no resumo do II Aditivo ao Contrato indicado em epígrafe, cuja íntegra encontra-se publicada no Diário Oficial do Município de Cairu/BA, edição nº 6445 de quarta-feira, dia 25 de janeiro de 2023 (<https://www.cairu.ba.gov.br/Handler.ashx?f=diario&query=6445&c=131&m=0>), a Prefeitura Municipal de Cairu/BA por intermédio do Diretor de Compras, Contratos e Licitações comunica as seguintes correções:

**ONDE LÊ-SE:** CONTRATADO: **M3S COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI LTDA**, Empresa Individual de Responsabilidade LTDA, com sede na Avenida Milton Bahia Ribeiro, Térreo A, nº 1246, Bairro Centro, na cidade de Madre de Deus, Estado da Bahia, CEP 42.600-000, inscrita no CNPJ sob nº 11.511.851/0001-15;

**LEIA-SE:** CONTRATADO: **M3S COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, Sociedade Empresária Limitada, com sede na Avenida Milton Bahia Ribeiro, Térreo A, nº 1246, Bairro Centro, na cidade de Madre de Deus, Estado da Bahia, CEP 42.600-000, inscrita no CNPJ sob nº 11.511.851/0001-15;

**ONDE LÊ-SE:** CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS POR ESTE ADITIVO: 2.2 Ao contrato celebrado no valor **R\$ 440.569,60 (quatro centos e quarenta mil quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)**, **suprime-se** o valor de **R\$ 44.289,79 (quarenta e quatro mil duzentos e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos)** equivalente ao percentual de aproximadamente 10,05% dos itens **1.4, 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5, 2.6, 2.7, 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 3.6, 5.5, 9.2, 9.3, 9.4, 10.1, 10.4, 10.5, 11.1, 15.8 e 15.9** e acrescenta-se o valor de **R\$ 59.879,46 (cinquenta e nove mil oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos)** resultando no valor atualizado de **R\$ 456.159,27 (quatrocentos e cinquenta e seis mil cento e cinquenta e nove reais e sete centavos)**;

2.3 Realiza-se também a **modificação do projeto com o acréscimo de serviços para melhor adequação técnica aos seus objetivos**, cujo valor equivale ao acréscimo de **R\$ 94.433,94 (noventa e quatro mil quatrocentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos)**, equivalente ao percentual de aproximadamente 21,43%.

**LEIA-SE:** CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS POR ESTE ADITIVO: 2.2 Ao contrato celebrado no valor **R\$ 440.569,60 (quatro centos e quarenta mil quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)**, **suprime-se** o valor de **R\$ 44.289,79 (quarenta e quatro mil duzentos e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos)** equivalente ao percentual de aproximadamente 10,05% dos itens **5.6, 7.2.1, 7.2.2, 7.2.3, 7.3.1, 7.3.2, 7.3.3, 12.1, 17.6 e 17.7** e acrescenta-se o valor de **R\$ 59.879,46 (cinquenta e nove mil oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos)** equivalente ao percentual de aproximadamente 13,59% dos itens **1.4, 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5, 2.6, 2.7, 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 3.6, 5.5, 9.2, 9.3, 9.4, 10.1, 10.4, 10.5, 11.1, 15.8 e 15.9** resultando no valor atualizado de **R\$ 456.159,27 (quatrocentos e cinquenta e seis mil cento e cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos)**;

2.3 Realiza-se também a **modificação do projeto com o acréscimo de serviços para melhor adequação técnica aos seus objetivos**, cujo valor equivale ao acréscimo de **R\$ 94.433,94 (noventa e quatro mil quatrocentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos)**, dos itens **5.7, 6.5, 6.6, 6.7, 7.2.4, 7.2.5, 7.2.6, 7.2.7, 10.7, 10.8, 10.9, 10.10, 10.11, 10.12, 10.13, 10.14, 12.2, 15.14, 15.15** equivalente ao percentual de aproximadamente 21,43%.

Cairu – Bahia, 26 de janeiro de 2023.

**Carlos Benedito Guimarães da Silva**  
Diretor

Prefeitura Municipal de Cairu – Estado da Bahia

Pça. Teixeira de Freitas, s/nº, 1º andar – Centro.

CEP: 45420-000 - Site: [www.cairu.ba.gov.br](http://www.cairu.ba.gov.br)

CNPJ:14 235.907/0001-44 Telefone: (75) 3653-2151/2122